

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ATA Nº 3 / 2022 - CCHLA - SIAG (11.00.53.07)

Nº do Protocolo: 23074.014155/2022-59

João Pessoa-PB, 22 de Fevereiro de 2022

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES SECRETARIA INTEGRADA DE ATENDIMENTO À GRADUAÇÃO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (09/12/2021), quinta-feira, às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), por meio de videoconferência, reuniu-se o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Letras Português para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: 1. Questionamentos da Coordenação de Currículos Acadêmicos sobre as disciplinas de Libras, Educação ambiental, Educação e relações étnico-raciais e Direitos Humanos; 2. Integralização da extensão no PPC do curso de Letras Português. Estiveram presentes os membros infraassinados. Verificada a existência de quórum, a professora Maria del Pilar Roca Escalante, Coordenadora do Curso de Letras e presidente deste Núcleo, iniciou a reunião apontando que o NDE (Núcleo Docente Estruturante) chegou com o intuito de promover uma ação democratizadora dos trabalhos acadêmicos, de modo que as bases conseguissem decidir e cuidar do aspecto fundamental dos cursos, que é o Projeto Pedagógico. Indicou que, com a atuação do NDE, no caso de uma possível modificação necessária do PPC, isso ocorreria de modo estruturado e não mais de forma traumática como geralmente ocorria, quando se gerava uma coexistência de duas estruturas rígidas, o projeto novo e o anterior. A ideia, assim, explicou a Coordenadora, seria pensar o PPC como um órgão vivo, de modo que os professores que faziam parte de maneira ativa desse processo pudessem trazer, através dos dois órgãos, o NDE e o Colegiado do Curso, atitudes consultivas e deliberativas que fizessem a manutenção do PPC. Apontou, com isso, a importância do NDE, que é constituído por professores que estão em todo momento em contato com o PPC, escutando os outros professores e observando os alunos quanto à receptividade desse projeto de ensino que, especialmente em Letras, é extremamente complexo. A professora Maria del Pilar Roca Escalante elucidou ainda que o NDE não tem número mínimo ou máximo de membros, mas que sua recomendação, enquanto Coordenadora, fora de que tivesse pelo menos um representante de línguas, um de literatura e um de estágio, não sendo essa uma imposição, nem tendo previsão normativa a respeito, conforme frisou. Comunicou, em seguida, que o CONSEPE já havia aprovado a separação dos cursos de Letras Presenciais, de modo que os núcleos, que já foram constituídos considerando esse desmembramento, atuariam já nos próximos meses com o colegiado específico daquele curso, seja ele o curso de Letras Português, Letras Espanhol, Letras Inglês ou Letras Francês. Destacou ainda que caberia ao coordenador de cada um desses cursos definir se manteria a atual estrutura do NDE ou se a modificaria. Lembrou, posteriormente, que o coordenador e vice-coordenador são membros do NDE, de modo que, se algum dos atuais membros do NDE passasse à coordenação, permaneceria como membro deste núcleo. Finalizados os comentários acerca da função e estrutura do NDE, a Coordenadora passou à discussão do ponto de pauta 1. Questionamentos da Coordenação de Currículos Acadêmicos sobre as disciplinas de Libras, Educação Ambiental, Educação e relações étnico-raciais e Direitos Humanos. Explicou, a priori, que, quanto a LIBRAS, a situação encontravase resolvida, já que havia a oferta da disciplina obrigatória. No entanto, afirmou que havia pendências quanto às demais. Relatou que, em uma reunião do Fórum de coordenações, o professor Adriano Duarte, atualmente à frente da Coordenação de Currículos Acadêmicos, apontou que a temática de educação étnico-racial no curso de Letras Português estava presente, mas dissolvida em várias disciplinas. A professora Maria del Pilar Roca Escalante ressaltou que esta era uma possibilidade aceita, já que a temática poderia ser inserida no currículo como disciplina autônoma ou estar dissolvida horizontalmente em outras disciplinas obrigatórias existentes no currículo, desde que estivesse indicada na ementa a presença da temática. O que ocorria, conforme explicou a Coordenadora do Curso, era que os temas propostos estavam presentes em várias disciplinas, mas estas possuíam caráter não obrigatório. Por isso, conforme foi orientado pela Pró-Reitoria de Graduação, esse assunto foi trazido para discussão no NDE. Em comentário à questão, a professora Daniela Maria Segabinazi disse que participou da elaboração do PPC e que identificava, no caso das disciplinas de literatura, que são obrigatórias, tanto a temática de educação ambiental, quanto temáticas referentes a Direitos Humanos e a questões étnico-raciais. Explicou que, com a mudança da abordagem da literatura, que deixou de ser periódica, passou-se a trabalhar por temática nessas disciplinas. Apontou que uma das disciplinas dessa área possuía Direitos Humanos como temática. A professora Daniela Maria Segabinazi mencionou ainda haver os demais temas presentes na ementa de outras disciplinas. Ponderou, diante disso, que talvez tivesse ocorrido a ausência no PPC do registro de quais eram as disciplinas que perpassavam os temas obrigatórios e a informação acerca dessas disciplinas serem obrigatórias. A Coordenadora do Curso, assim, sugeriu que o NDE, tomando ciência da questão, decidisse a melhor forma de resolvê-la. Indicou que, se fosse para alterar ementa, o primeiro passo seria submeter ao Colegiado Departamental a fim de sancionar essa alteração. Resolvida a questão, isso deveria passar pelo Colegiado de Curso em forma de processo para que fosse enviado à PRG com caráter informativo. Sugeriu que o NDE redigisse um curto arrazoamento sobre ter identificado que as quatro temáticas estavam presentes, seja na maneira de componente disciplinar ou de modo transversal em outras disciplinas obrigatórias, detalhando como essas temáticas se inseriam quanto a estes últimos casos. Explicou que o Núcleo deveria abrir processo e enviar para a Coordenação do Curso e esta enviaria para a Coordenação de Currículos Acadêmicos da PRG. A professora Maria del Pilar Roca Escalante argumentou que, sendo tudo por escrito, abria-se a possibilidade de que fosse melhor explicado o que a Coordenação de Currículos Acadêmicos apontava como problema, já que, nos apontamentos feitos pela professora Daniela Maria Segabinazi, demonstrou-se que disciplinas obrigatórias traziam em sua ementa a presença das temáticas exigidas. Sucedendo-se na fala, a professora Daniela Segabinazi fez uma ressalva quanto a Direitos Humanos. Após consultar o PPC, a professora verificou que a temática constava somente em uma disciplina optativa, cujo nome era Temas Transversais. Diante da informação, a Coordenadora sugeriu que a temática referente a Direitos Humanos fosse incluída na ementa de uma disciplina obrigatória, o que deveria, posteriormente, ser submetido ao Departamento para deliberação. Em seguida, o professor Magdiel Medeiros Aragão Neto afirmou que, na área de línguas, via como possibilidades para a inclusão da temática as disciplinas Fundamentos de linguística, Pragmática e Teorias do discurso. Registrou, no entanto, que, pelo que recordava da discussão que originou o PPC atual do Curso, tinha-se direcionado os temas transversais para serem trabalhados na área de literatura devido à mudança de abordagem, que passaria a ser por temas e não mais por escolas literárias. Isso, como argumentou o professor, permitiria abarcar os temas obrigatórios citados. A professora Mariana

Lins Escarpinete, contribuindo na discussão da questão, mencionou que as disciplinas de estágio poderiam ser consideradas uma possibilidade para inserção dessas temáticas, já que estas oportunizavam a retomada da discussão de assuntos relacionados ao Curso. Afirmou não ver, diante das possibilidades de inclusão em disciplinas obrigatórias existentes, a necessidade de mudança de disciplinas optativas no intuito de torná-las obrigatórias. Desse modo, opinou que seria suficiente fazer o apontamento sobre como esses temas encontravam-se dissolvidos na aplicação prática do PPC, para, a partir disso, ver os direcionamentos feitos pela Coordenação de Currículos Acadêmicos - PRG. Á professora Daniela Maria Segabinazi, retomando a sugestão da professora Mariana Escarpinete, e após consultar a ementa de Estágio IV, que trata do ensino de língua em diferentes domínios extraescolares, argumentou que, embora não estivesse expresso o termo Direitos Humanos, a ementa trazia questões pertinentes a esta temática, sendo uma disciplina propícia a ser levantada como espaço de discussão dos Direitos Humanos. Considerando a proposta, a Coordenadora sugeriu submeter, mediante processo, um parecer do NDE aos Departamentos para deliberação, informando que foi identificada uma inconsistência quanto a faltar a temática de direitos humanos em uma disciplina obrigatória e que o encaminhamento defendido pelo NDE é de que seja inserida a temática na ementa de Estágio IV. Sendo este o encaminhamento acordado pelos presentes, a Coordenadora passou ao segundo ponto de pauta. 2. Integralização da extensão no PPC do curso de Letras Português. A professora Maria del Pilar Roca Escalante explicou que há, no presente momento, uma minuta ainda em discussão acerca da Integralização da extensão no PPC dos cursos de Graduação, e que, embora não tenha ficado à vontade para discutir o tema com base em um documento ainda não definitivo, trouxe a discussão por recomendação da própria PRG para que começassem a discutir a questão. Passou assim à leitura da minuta, especificando os pontos que eram de competência do NDE. Ao passar às possibilidades de integralização da extensão constantes na minuta (art. 7º), destacou que, pelas suas percepções de quando a minuta foi discutida com professores, a maioria não se mostrava favorável à ideia de aproveitar os Estágios supervisionados como atividade de extensão. Explicou que o espaço nesta reunião estava voltado a começar as discussões quanto à proporção da carga horária a ser definida para a extensão, considerando a carga-horária integral do Curso, e quanto às atividades que seriam consideradas para a creditação da extensão. A professora Oriana Fulanetti, considerando as possibilidades trazidas na minuta, argumentou que muitas delas já eram parte do curso e só mudariam de denominação, passando a tratar-se de extensões. Destacou, por outro lado, que existem muitos programas e projetos que poderiam ser considerados nessa integralização, enfatizando que isso não excluiria a possibilidade de aproveitar outras dessas atividades mencionadas na minuta. A professora Daniela Maria Segabinazi compartilhou que, na discussão do tema realizada no âmbito do curso de Letras EAD, já tinham sido levantadas questões acerca de como dariam conta de extensão nos casos em que não estivessem ligadas a disciplinas já existentes, levantou como exemplo que, na minuta, possibilitava o aproveitamento de TCC, mas que nem todo TCC podería ser aproveitado como extensão. Questionou ainda como ocorreria esse aproveitamento quanto a um projeto em que o aluno estivesse integrado. Diante da discussão de como se daria a distribuição da carga horária de extensão, a professora Mariana Lins argumentou que a disposição do caput do art. 7º deve ser considerada, apontando para a previsão na minuta de que a extensão pode ser incluída nas estruturas curriculares por meio de componentes dos tipos citados. Explicou, assim, que, na realidade, não seria uma substituição, porque não corresponderia ao todo, não seria, por exemplo, transformar 210 horas dos componentes flexíveis em extensão. Iriam, na verdade, conforme apontado pela professora Mariana Lins, selecionar, dentro dessas atividades, as que seriam especificadas como extensão. Apontou que isso poderia ser feito através de uma descrição, que delimitaria, dentro de cada estrutura curricular apontada, aquilo que seria considerado como carga-horária de extensão. Ainda a critério de exemplo, explanou que, se no TCC tivesse que ser exercida atividade de determinado tipo, aquela ação dentro do TCC seria considerada carga-horária de extensão caso se enquadrasse na descrição. Ressalvou que essa lógica só não se aplicaria para a criação de uma Unidade de extensão, embora nesta também fossem abarcadas as atividades mencionadas nos itens anteriores pela própria natureza das atividades de extensão, conforme ponderou a professora Mariana Lins Escarpinete. A professora Maria del Pilar Roca Escalante, concordando com as colocações postas, enfatizou que deve ser feita uma avaliação para determinar se aquela atividade especificamente teria caráter de extensão. Em seguida, a professora Daniela Maria Segabinazi apresentou o trecho que contemplava essa questão da creditação da extensão no PPC do Curso de Letras da UNIPAMPA, apontando uma opção simplificada para a solução da questão. O trecho lido refere-se ao item 2.3.3.1 - Ações de extensão, integrante do PPC de Letras daquela Universidade: "[...] seu corpo docente garante aos discentes a oferta semestral de ações, projetos e programas que poderão ou não estar vinculados a componentes curriculares. Essa oferta deverá permitir que o aluno desenvolva, no mínimo 284 horas de atividades de extensão, as quais correspondem a 10% da carga horária total do curso. A prática extensionista do discente poderá integralizar a carga horária do curso como parte das Atividades Complementares de Graduação (ACG) e será integralmente registrada em seu Histórico Escolar". Em análise do trecho, a professora Maria del Pilar Roca Escalante afirmou que isso flexibilizaria mais a integralização. Exemplificou que, se informassem ao aluno que ele poderia aproveitar os 10% da carga-horária do curso referente à integralização da extensão através de participação em programas de extensão, quando ele fosse aproveitar os componentes curriculares flexíveis ele não poderia apresentar os programas de extensão já aproveitados, mas sim outras atividades que somassem as 210 horas próprias desses componentes. Destacou, porém, que, se a opção fosse por não acrescer horas à carga-horária integral do Curso, lhe parecia que isso implicava que o aluno não precisaria apresentar conteúdos flexíveis, porque, se fossem solicitadas atividades além das utilizadas para integrar a carga horária de extensão, isso implicaria em um aumento da carga-horária do Curso, já que totalizaria 321 horas de extensão e, além destas, 210 de conteúdos flexíveis, o que alteraria a carga-horária do aluno. Comentou, com base nisso, que não via como integralizar a extensão sem que isso incorresse na retirada de algo do currículo ou no aumento da carga-horária total do Curso, o que, caso ocorresse, deveria ser informado ao MEC como lembrou a professora Mariana Lins Escarpinete. Em seguida, a professora Mariana Lins Escarpinete compartilhou, por meio da exibição de slides, as informações acerca da creditação da extensão que foram repassadas aos docentes que possuíam alunos extensionistas. Mediante a análise dessas orientações, a professora Mariana Lins Escarpinete comentou que se tratava de especificar do todo que compunha a carga-horária do curso o que se enquadraria como extensão, sendo computado para a integralização da porcentagem definida para a creditação de atividades de extensão. Evidenciou que ter essa visão tornava a lógica mais simples, enfatizando, inclusive a possibilidade de especificar nas disciplinas de maior caráter prático a porcentagem que corresponderia a atividades de extensão. A compreensão explanada pela professora Mariana Lins Escarpinete foi corroborada pelos professores Magdiel Medeiros Aragão Neto, Daniela Maria Segabinazi e Maria del Pilar Roca Escalante. A professora Daniela Maria Segabinazi destacou ainda que essa parte da disciplina que assumiria a natureza de extensão seria muito útil para os casos de alunos que não conseguiam participar dos programas específicos de extensão. Quanto aos que já participavam dessas atividades, pontuou que ele conseguiria utilizá-las tanto para integralizar os componentes curriculares flexíveis, quanto para a carga horária obrigatória de extensão. A professora Maria del Pilar Roca Escalante concordou que dissolver a extensão transversalmente nas disciplinas seria o melhor caminho. Com isso, apontou que uma solução seria o Colegiado fazer uma resolução na qual fossem elencadas as disciplinas que, pelo seu conteúdo prático, poderiam ter parte da carga-horária aproveitada para integralizar as horas de atividade de extensão, devendo a resolução especificar as disciplinas e a porcentagem da carga-horária dessas disciplinas que poderiam ser creditadas como extensão. A professora Daniela Maria Segabinazi sugeriu que isso fosse levado para os colegiados e departamentos para que fosse possível elencar quais disciplinas teriam potencial para que parte de sua carga-horária fosse designada como atividades de extensão. Ficou, assim, acordado pelos presentes como encaminhamento a submissão ao colegiado da sugestão de creditação da extensão definida no NDE, com a utilização dos componentes flexíveis e a dissolução de atividades de extensão em disciplinas que deveriam ser elencadas e constar, com a respectiva carga-horária que poderia ser aproveitada para integralização da extensão, em Resolução específica a ser criada pelo Colegiado de Curso. Ficou definida ainda a porcentagem de 10% da carga horária total do curso para a creditação de extensão. Não havendo mais itens de pauta, a Coordenadora agradeceu aos presentes e encerrou a reunião, às dezesseis horas e trinta minutos (16h30min). Após lida e aprovada, esta ata segue assinada pelos presentes. João Pessoa, nove de dezembro de dois mil e vinte e um

(Assinado digitalmente em 03/03/2022 17:42) DANIELA MARIA SEGABINAZI PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR Matrícula: 1727050 (Assinado digitalmente em 10/03/2022 10:42) MAGDIEL MEDEIROS ARAGAO NETO PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR Matrícula: 1571593

(Assinado digitalmente em 22/02/2022 15:54)
MARIA DEL PILAR ROCA ESCALANTE
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 2307716

(Assinado digitalmente em 24/02/2022 11:21)
MARIANA LINS ESCARPINETE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 3145057

(Assinado digitalmente em 22/02/2022 13:29) ORIANA DE NADAI FULANETI COORDENADOR DE CURSO Matrícula: 1956674

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufpb.br/documentos/ informando seu número: 3, ano: 2022, documento(espécie): ATA, data de emissão: 22/02/2022 e o código de verificação: e4086b09e9